



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 893 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 20 de outubro de 2021

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Obras de reforma e implantação de farmácia na UBS Jardim Alvorada avançam

**+ INFRAESTRUTURA NO SETOR DE SAÚDE** – Foi iniciado no último mês, as obras de reforma da Unidade Básica de Saúde “Pastor Hengstemberg Menezes Vianna” no Jardim Alvorada.

A UBS apresentava defeitos no telhado, pintura descascada, goteiras entre outros apontados por servidores e usuários.

Além da reforma, será implantada uma farmácia popular no local, que oferecerá medicamentos para os pacientes, que não precisarão mais vir até a Farmácia Municipal da área Central.

De acordo com o Executivo Municipal a reforma e reestruturação também faz parte do Plano de Recuperação dos Equipamentos Públicos de Capão Bonito que tem como meta melhorar a qualidade de atendimento da população.





# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**NOTA TÉCNICA: FICA NULA A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 139/2021 - OCORRIDA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO - EDIÇÃO 887, DO DIA 08/10/2021 - PÁGS. 19/20, PASSANDO A VIGORAR DA COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 139/21, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre constituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, os termos constantes do Protocolado nº 10462/1/2021,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica, na forma do disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.387, de 27 de junho de 1991, alterada pelas Leis nºs 1.656, de 07 de março de 1995, 1.816, de 21 de maio de 1997, 2.923, de 28 de agosto de 2006 e 4.262, de 16 de fevereiro de 2017, constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com objetivo traçado para a execução da política municipal de saúde em seus aspectos sócio econômicos, que terá a seguinte composição:

#### **02 (DOIS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Titular: JULIANO BENEDITO VENTURELLI DIAS - RG nº 30.793.074-9
- Suplente: MARCELO PEREIRA BUENO - RG nº 17.536.540-4
- Titular: ANDRÉA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS - RG nº 22.119.193-8
- Suplente: CAMILA DE JESUS DOS SANTOS MIRANDA - RG nº 28.268.494-3

#### **01 (UM) REPRESENTANTE DO SINDICATO DA SAÚDE:**

- Titular: MARIA APARECIDA BRAZIL - RG nº 12.949.526-8
- Suplente: ROSANA QUIRICI SOUZA PIRES - RG nº 22.986.467-3

#### **01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Titular: BRUNA SANTUCCI OCCHIENA - RG nº 34.333.940-7
- Suplente: ROSALINA APARECIDA DE QUEIROZ DO NASCIMENTO - RG nº 28.951.363-7

#### **01 (UM) REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

- Titular: NILTON SOARES DE LIMA - RG nº 30.857.306-7
- Suplente: SERGIO ROBERTO BRAZIL - RG nº 28.624.947-9

#### **02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

- Titular: FABRÍCIO NARCISO OLIVATI - RG nº 24.273.744-4

### **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS**

Julio Fernando Galvão Dias  
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito  
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues  
Secretaria Municipal de Agropecuária,  
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura  
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto  
Relações Institucionais

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras  
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial  
3542-3069

Junta Militar  
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal  
Ramal 9920

Departamento de Trânsito  
Ramal 9907

Departamento de Tributação  
Ramal 9937

Fiscalização  
3542-2411

Vigilância Sanitária  
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal  
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento  
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

- Suplente: FLÁVIA MARIA TASCA DA SILVA - RG n° 44.513.318-1
- Titular: DORIEL CAVALCANTE MATOS DOS SANTOS - RG n° 34.633.580
- Suplente: LUCINÉIA GOMES - RG n° 28.951.520-8

### 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Titular: LEILA DO NASCIMENTO EGLI PRESTES - RG n° 33.557.489-0
- Suplente: JÚLIA FRANCISCA DA CRUZ NOGUEIRA - RG n° 48.664.241-0
- Titular: FERNANDO BUENO DE CAMARGO - RG n° 28.177.731-7
- Titular: CRISTIANO ELIAS FERREIRA - RG n° 34.191.173
- Suplente: ROSA MARIA BRAZ DOBROCHINSKI - RG n° 34.188.183-3

### 05 (CINCO) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS INDICADOS PELOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS, ASSOCIAÇÕES DE BAIROS, VILAS E OUTROS SEGMENTOS SOCIAIS

- Titular: MARIA ANGÉLICA DE MORAES - RG n° 12.769.750-0
- Suplente: ADILSON OLIVEIRA DA SILVA NENO - RG n° 38.038.970-8
- Titular: SULEI QUEIROZ DOS SANTOS DA CRUZ - RG n° 25.340.722
- Suplente: CRISTIANE APARECIDA FERREIRA - RG n° 45.670.373
- Titular: GISLAINE APARECIDA DRIGO - RG n° 41.175.573-0
- Titular: SAMARA BARBOSA DE CAMPOS - RG n° 18.843.199-8
- Titular: GUILHERMINA PEREIRA - RG n° 16.891.005-6

### 01 (UM) REPRESENTANTE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Titular: ALAN RICARDO LUIZ DE CARVALHO - RG n° 40.239.398

**Parágrafo único.** Os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante do caput deste Artigo, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população, com mandato de 02 (dois) anos (biênio 2021/2023).

**Art. 2°** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2021.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 08 de outubro de 2021.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: [juridico@capaobonito.sp.gov.br](mailto:juridico@capaobonito.sp.gov.br)

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 149/21, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**Dispõe sobre Suspensão de Expediente nas Repartições Públicas, que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que o dia 28 de outubro é consagrado ao “**Servidor Público Municipal**”, de acordo com o artigo 256 da Lei Complementar nº 045/2005;

**Considerando**, que a data recai em uma quinta feira, a mesma será transferida para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta feira), para que não ocorra interrupção e acúmulo dos serviços;

**Considerando** que o dia 1º de novembro está intercalado entre o final de semana e o Feriado de 02 de Novembro de 2021 (Finados),

### DECRETA:

**Art. 1º** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 29 de outubro e no dia 01 de novembro p.f., ressalvando-se os serviços de Vigilância Patrimonial, Serviços de Trânsito (Fiscalização e Sinalização), Serviço Funerário, Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

**Art. 2º.** O Expediente da Secretaria Municipal de Saúde no dia 29 de outubro e no dia 01 de novembro de 2021, se dará da seguinte forma:

- dia 29/10/2021, não haverá expediente;
- dia 01/11/2021, haverá Plantão nas Unidades: UBS – Centro, UBS - Vila Aparecida, UBS - Vila São Paulo, Farmácia Municipal e Unidade Sentinela.

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 20 de outubro de 2021.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



# **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## **SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 150/21, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 090/2021 – CELEBRADO COM ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO-SP. E A EMPRESA SANDRO LEITE DE ALMEIDA.”**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS – PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – ESTADO DE SÃO PAULO** no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a execução irregular do objeto contratado, de forma inapropriada e incorreta, totalmente em desacordo com o projeto e normas técnicas vigentes;

**CONSIDERANDO**, o relatório técnico que especifica as irregularidades de forma irrefutável, incorrigível e inadmissível segundo os padrões técnicos vigentes;

**CONSIDERANDO**, que não foi realizado nenhuma mediação e, portanto, não houve qualquer pagamento em favor da empresa contratada;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de correções e adaptações a fim de dar continuidade na execução da obra, cuja precariedade dos serviços prestados implica na necessidade de demolição dos serviços já executados;

**CONSIDERANDO** os termos dos art. 78, incisos II c.c art. 79, inciso I – ambos dispositivos previstos na Lei n.º 8.666/93, que autoriza a rescisão unilateral de contratos;

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica declarado unilateralmente **RESCINDIDO** o contrato administrativo n. **90/2021** – celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP.** e a empresa **SANDRO LEITE DE ALMEIDA** - resultante do processo de dispensa de licitação n. 202/2021;

**ARTIGO 2º.** – Após rescindido o contrato mencionado no artigo primeiro, deverão serem adotadas as medidas administrativas necessárias, garantido a referida empresa o direito à ampla defesa e contraditório, afim de aplicar as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93, se cabíveis;

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 20 de outubro de 2021.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

## ABERTURA/LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – PROCESSO Nº 9146/2021:**

O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **Aquisições de Artigos de Cama e Outros, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 08 de Novembro de 2021, as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 20 de Outubro de 2021.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site [www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br) no portal Serviços, clicar em Editais e o Eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) “**Acesso Identificado**”, objetivando o credenciamento ao sistema.

**Dr. Júlio Fernando Dias Galvão**  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

### **REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 – PROCESSO Nº 3773/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº 02, 31, 33 e 42, com proposta no valor global de **R\$ 4.306,00 (quatro mil e trezentos e seis reais)**, a empresa licitante **ELETRO CASARE LTDA/EPP – CNPJ: 48.337.638/0001-49**, os itens 03, 05, 06, 07, 08, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, com proposta no valor global de **R\$ 676.479,79 (seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, a empresa licitante **ELÉTRICA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI/EPP – CNPJ: 00.226.324/0001-42**, os itens nº 01, 04, 09, 10, 11, 12, 14, 24, 25, 26, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 51, 52, e 53, com proposta no valor global de **R\$ 162.875,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, a empresa licitante **ELETRO CENTRAL COMERCIAL LTDA/ME – CNPJ: 60.122.306/0001-42**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 041/2021 – Sistema Registro de Preços**.

Capão Bonito, 20 de Outubro de 2021.

**Ana Luiza Marques Souto Dias**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Gilberto Tobias Domingues**  
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

## ERRATA

### **ONDE SE LÊ:**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada, em caráter emer-

gencial, para prestação de serviço de Transporte Escolar, em atendimento aos alunos da E. M. Angelino Sudário, no Bairro dos Proenças.

Vistos, etc...

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2021**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **LUAN SALES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 18.377.900/0001-18, no valor total de **R\$ 40.467,00 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)**.

Capão Bonito, 13/10/2021.

### **LEIA-SE:**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para prestação de serviço de Transporte Escolar, em atendimento aos alunos da E. M. Angelino Sudário, no Bairro dos Proenças.

Vistos, etc...

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2021**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **LUAN SALES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 18.377.900/0001-18, no valor total de **R\$ 38.540,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais)**.

Capão Bonito, 13/10/2021.

**Ana Luiza Marques Souto Dias**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2021**

Objeto: Aquisição de embreagem completa para utilização em Trator TM 135, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Vistos, etc...

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2021**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **IGARAPE DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.942.349/0002-61, no valor de **R\$ 12.272,50 (doze mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Capão Bonito, 19/10/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2020 (Protocolo nº 10668/21)**

**TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019**

**CONTRATADA: RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a **Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde na Vila Cruzeiro**, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para **30/11/2021**.

**ASSINATURA: 15/10/2021.**

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -**